



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### **RESOLUÇÃO Nº 344, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP:59004.000366/2017-48 e o contido no Despacho Simples CGCOM (SEI 0366978),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 846595/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins, localizada no Estado de Tocantins, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida de R\$3.255,18 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), com justificativa constante nos autos e na Plataforma +Brasil, passando o valor total da referida contrapartida de R\$500,00 (quinhentos reais) para R\$ 3.755,18 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), com plano de trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer nº 584/2021-CCM/CGCOM /DPLAN (SEI 0354852) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM /PGF/AGU (SEI 0366958).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Roger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 14/09/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 14/09/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 14/09/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0369134** e o código CRC **C704A49F**.

---